



QUINZENA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM INFORMATIVO - NÚMERO 182 - 26 DE JUNHO A 9 DE JULHO DE 2017

DESTAQUE:

Após intervenção da Apes, procurador é excluído de ação de indenização

A Apes segue prestando assistência jurídica para seus associados e há alguns dias obteve nova vitória judicial em favor da atuação profissional e institucional de procurador. A assessoria contratada pela Associação conseguiu extinção de processo, sem julgamento de mérito, movido contra procurador de Estado. O processo declarado extinto pela magistrada Nilda Márcia Araujo, do 1º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública, era uma ação indenizatória movida por agente penitenciário do Estado, em razão de o advogado público ter atuado em Agravo Regimental em mandado de segurança cujo conteúdo, supostamente - segundo alegações do requerente - teria causado prejuízos de ordem imaterial.

A defesa do procurador, firmada pelo advogado Renan Sales, contestou o pedido e destacou que não houve comportamento ilegal ou abusivo por parte do procurador do Estado, inexistindo qualquer tipo de ofensa ao requerente no recurso por ele narrado. A defesa foi além e ressaltou que, mesmo que a peça eventualmente demonstrasse algum tipo de violação dos direitos de personalidade do requerente, o dever de reparação por eventuais danos morais sofridos seria do Estado do Espírito Santo e não do procurador. Cumprindo atribuições institucionais, o advogado público agiu por dever funcional, adotando todas as medidas (inclusive o Agravo Regimental relatado na Ação Indenizatória) a fim de promover a proteção do Estado nas ações movidas contra ele. E toda a atuação se pautou com base em informações recebidas pelo procurador, como ocorre com todo advogado.

Assim, o procurador agiu como deveria, com base nos dados a ele passados, e na condição de servidor público. E, mesmo que suas ações provocassem danos - o que não foi o caso -, quem deve ser responsabilizado pelos eventuais danos é a pessoa jurídica de Direito, ou seja, o Estado, conforme disposto no § 6º, do artigo 37, da Constituição Federal. Diante dos fatos, a defesa requereu - e obteve - a extinção do processo sem resolução de mérito em face do procurador, por ser ele parte manifestamente ilegítima a figurar nos autos, estando apenas o Estado, em função de sua responsabilidade objetiva, apto a responder por eventuais danos sofridos pelo requerente. O advogado lembra outro aspecto na ação: "o processo foi extinto antes da primeira audiência, não tendo o Procurador sequer a obrigação de comparecer ao ato, o que trouxe maior tranquilidade ao profissional", destacou Sales.

COMBATE À CORRUPÇÃO:

Aberto prazo de localização para procurador compor o Núcleo Anticorrupção

O procurador-geral do Estado, Alexandre Nogueira Alves, publicou, na última quinta-feira (22/06), Edital abrindo processo de localização de procuradores no Núcleo Anticorrupção e de Combate à Improbidade Administrativa (NAIA). As normas seguem a Portaria nº 22, de 20 de março de 2017. São seis vagas (quatro titulares e dois suplentes). Os interessados devem preencher formulário específico até 10 dias após a publicação do Edital.

Terão prioridade no preenchimento das vagas existentes os Procuradores lotados na PCJ e no caso de solicitação de localização de Procuradores em número superior às vagas existentes, será obedecida a lista de antiguidade na carreira, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 12 de janeiro de 2017. Não sendo preenchidas as vagas por Procuradores da PCJ, as vagas serão preenchidas por Procuradores de outras setoriais que manifestaram interesse nos termos do edital, obedecendo, também, a lista de antiguidade na carreira.

FUNCAD poderá pagar capacitação de procuradores

Recursos do Funcad poderão custear capacitação para procuradores. A previsão consta de minuta de regulamentação do Fundo, enviada à Apes pelo procurador-geral do Estado. A possibilidade vai ao encontro de demanda dos profissionais, intermediada pela Associação, e é considerada uma conquista para a categoria.

Associação dos Procuradores do Estado do Espírito Santo - Apes

Rua Ulisses Sarmento, 24 - Edifício Leon Trade Center - Salas 802 a 805 - Praia do Suá - Vitória/ES Telefone: + 55 27 3315 5555 email: apes@apes.org.br

Presidente: Leonardo Carvalho da Silva / Vice-Presidente: Carlos Henrique Stabauer Ribeiro / Secretária-Geral: Kamila Dela Fuente Freire /
Diretor Financeiro: Guilherme Rabbí Bortolini / Diretor Representante na Anape: André Luis Garoni de Oliveira / Diretor de Inativos: Antônio Henrique Wanderley Loyola /
Diretora Jurídica: Luciana Merçon Vieira / Diretora Social: Patrícia Cristine Viana David

www.apes.org.br